



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE**  
**CONTRATO Nº 196/2021, QUE ENTRE**  
**SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA**  
**LUZIA/MG E A EMPRESA ENGELAGO**  
**CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA**  
**LAGOA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ n.º 18.715.409/0001-50, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE**, portadora do CPF nº 683.673.416- 00, e pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98,, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, nos termos dos Decretos Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, decide celebrar o presente apostilamento para reajuste do saldo residual do **CONTRATO Nº 196/2021** celebrado entre o contratante e a empresa **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA.**, com sede na Alameda Estudantes de Zoologia, n º 115 A - Lundcécia, Lagoa Santa - MG, CEP 33400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.328.780/0001-54, legalmente representada pelo Sr. **LUIS GUSTAVO MONTILHA**, inscrito no CPF sob o nº 054.894.966-22, a seguir denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **TP – EDITAL Nº 067/2021**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

Nos termos dos itens 6.3 e 30.12 do Edital da TP nº 067/2021, celebra-se o presente apostilamento para reajuste do saldo residual do referido contrato em 11,66%, variação INCC – M (FGV)<sup>1</sup> em 12 meses, tomando como mês inicial a data da apresentação da proposta (agosto/2021) nos termos do inc. XI do art. 40 e do § 8º do art. 65 da lei 8.666/93. **As planilhas e demais documentos que balizaram a aplicação de reajuste serão disponibilizados no site juntamente com o presente apostilamento: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/tomada-de-precos-067-2021/>.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente apostilamento acresce o valor global do contrato em **R\$ 108.929,86** (Cento e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), em virtude do reajuste sobre saldo residual de que trata a clausula primeira.

**Parágrafo Único** - Sendo assim, o valor global do contrato 196/2021 que era de **R\$ 1.893.707,53** ( Um milhão, Oitocentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos ) – VIDE 4º ADITIVO – , será alterado pelo presente apostilamento para **R\$ 2.002.637,39** ( Dois Milhoes, Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos ).

<sup>1</sup> Fonte: <https://portal.fgv.br/noticias/incc-m-julho-2022> Acesso em 12/01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

INVESTIMENTO E IMPLANTACAO ATENCAO PRIMARIA SUS

04.001.002.10.301.2049.1700

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte 168 - Vale/Acordo Judicial Ficha: 1539

(numeração sujeita a alteração quando da liberação do QDD 2023).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato, inclusive cláusula de exigência de apresentação de garantia complementar, não constantes deste apostilamento, permanecem inalteradas e ficam desde já ratificadas. Fica o presente firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para produzir um só efeito.

Santa Luzia, 12 de Janeiro de 2023.

**BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Obras

**NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE**  
Secretaria Municipal de Saude